



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA – ICO 129/2012**

**1. INTRODUÇÃO.**

- a) **Órgão:** Vara do Trabalho de Guaíba
- b) **Lei de criação:** Lei nº 6.563, de 19.09.1978
- c) **Data da instalação:** 28.06.1979
- d) **Jurisdição:** Barra do Ribeiro, Eldorado do Sul, Guaíba, Mariana Pimentel, Sertão Santana
- e) **Data da correição:** 05.10.2012
- f) **Vice-Corregedora:** Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 129/2012
- j) **Período examinado:** 14.07.2011 a 05.10.2012
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juíza Titular:** Carla Sanvicente Vieira
- m) **Juízas Substitutas (zoneadas):** Glória Mariana da Silva Mota e Ana Luiza Barros de Oliveira (Portaria nº 1100 da Corregedoria, de 27.02.2012)
- n) **Diretor de Secretaria:** Carlos Joel de Brum Barbosa

**2. CORPO FUNCIONAL.**

**2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado** (Fonte – Assessoria de Juizes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Carla Sanvicente Vieira	Titular	A partir de 19.07.2012	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Horismar Carvalho Dias	Titular	De 03.03.2011 a 19.06.2012	15.08 a 13.09.2011 (30 – Férias)
		20.06 a 01.07.2012 (12 – Vara sem titular)	28.10 a 02.11.2011 (6 – Afastamento Titular conforme PA)
			09.01 a 07.02.2012 (30 – Férias)
Carolina Santos Costa de Moraes	Substituta	13.06 a 03.07.2011 (21 – Atuar como Juiz Auxiliar)	
Rodrigo Trindade de Souza	Substituto	02.07 a 15.07.2012 (14 – Vara sem titular)	
Glória Mariana da Silva Mota	Substituta	08.11 a 17.11.2011 (10 – Atuar como Juiz Auxiliar)	
		09.01 a 07.02.2012 (30 – Titular em férias)	
		16.07 a 18.07.2012 (3 – Vara sem titular)	
		19.07 a 29.07.2012 (11 – Titular atuando VT)	
Vinicius Daniel Petry	Substituto	15.08 a 13.09.2011 (30 – Titular em férias)	
Ana Luiza Barros de Oliveira	Substituta	04.07 a 12.07.2011 (9 – Atuar como Juiz Auxiliar)	
Fabiane Martins	Substituta	19.10 a 07.11.2011 (20 – Atuar como Juiz Auxiliar)	

A unidade conta com regime de zoneamento, em que atuam as Juízas Substitutas Glória Mariana da Silva Mota e Ana Luiza Barros de Oliveira.

**2.2. Servidores** (Fonte – RH):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**a) Lotação Atual**

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Adriana Matsuo	-	25.04.2012
Amanda Stefania Fisch	Assistente de Juiz-FC04	12.03.2012
Carla Maria Pereira Pinheiro	Assistente-FC02	01.08.2011
Carlos Joel de Brum Barbosa	Diretor de Secretaria-CJ3	10.03.2011
Dilnei Soares Moreira	Executante de Mandados	08.09.1998
Eduardo Silveira Dutra	-	29.04.2005
Gisele Almeida Costa	-	01.12.2011
Jefferson Agnelo dos Santos	Executante de Mandados	23.05.2007
Josiane Breda	-	25.06.2012
Kelli Cristina Lorenz	Secretário de Audiência-FC03	25.04.2011
Luciana Ovalhe Nunes	Assistente-FC02	19.01.2005
Maria Gorete Pereira Martins	Assistente Diretor Secretaria-FC04	15.12.2010
Mateus Carlesso Diogo	Assistente de Juiz-FC04	09.03.2011
Roberto Frischembruder	-	02.05.1985
Sophia Kreutz	Assistente de Juiz-FC04	26.07.2012
Tiana Romani	Executante-FC01	25.06.2008

**b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Arion da Silva Dias	24.11.2009	05.12.2011
Cintia Flores Pacheco	10.11.2006	25.07.2011
Marcio Rocha de Freitas	12.03.2010	04.12.2011
Maria Isabel Schneider Bernd	06.10.2009	09.05.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Maria Izabel Garcia Dal Pizol	17.01.2011	23.11.2011
Rodrigo de Mattos Takayassu	31.03.2011	22.07.2012
Rosane Teresinha Amado Maranghello	15.12.2010	15.03.2012
Roseli Coelho Fossari	25.08.2010	03.08.2011
Sandro Andrade Lorenzini	21.03.2011	01.07.2012

**c) Afastamentos de servidores** (Fonte – RH – 02.10.2012):

SERVIDOR	MOTIVO	DIAS DE AFAST.
Carla Maria Pereira Pinheiro	LTS	1
Carlos Joel de Brum Barbosa	CURS + CURSOPARCIAL	7 (2 + 5)
Dilnei Soares Moreira	LTS	35
Eduardo Silveira Dutra	CURS + CURSOPARCIAL	11 (2 + 9)
Gisele Almeida Costa	AIS + CURS	5 (1 + 4)
Jefferson Agnelo dos Santos	CURS + CURSOPARCIAL + LTS	73 (2 + 1 + 70)
Josiane Breda	CURS	5
Maria Gorete Pereira Martins	CURS + CURSOPARCIAL	4 (3 + 1)
Mateus Carlesso Diogo	CURS + CURSOPARCIAL	4 (3 + 1)
Roberto Frischembruder	LTS	3
Sophia Kreutz	CURS	3
Tiana Romani	DM + LTS	4 (1 + 3)

Siglas: AIS – Afastamento integral do servidor por convocação; CURS – cursos, congressos, seminários, etc.; CURSOPARCIAL – curso com menos de 6 horas de duração; DM – dispensa médica; LTS – licença para tratamento de saúde.

O Diretor de Secretaria informou que o quadro de lotação da unidade encontrava-se completo no dia da inspeção.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Assim, a unidade contava com 16 (dezesesseis) servidores e 11 (onze) funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 3 Assistentes de Juiz, 1 Secretário de Audiências, 2 Assistentes, 2 Executantes de Mandados e 1 Executante).

No período examinado, 9 (nove) servidores deixaram a unidade, tendo a saída mais recente ocorrido em 22.07.2012.

Os afastamentos totalizaram 155 dias, dos quais 112 decorreram de licenças para tratamento de saúde (LTS).

### 2.3. Estagiários.

A unidade conta com a estagiária Julia Gisler Moreira, para o período de 31.01.2011 a 29.01.2013.

### 2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Carla Sanvicente Vieira	Sim	44	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Adriana Matsuo	Sim	74	-	-
Amanda Stefania Fisch	Sim	129	-	-
Carla Maria Pereira Pinheiro	Sim	36	-	-
Carlos Joel de Brum Barbosa	Sim	60,5	-	-
Dilnei Soares Moreira	Não	0	-	-
Eduardo Silveira Dutra	Sim	194	-	-
Gisele Almeida Costa	Sim	172	-	-
Jefferson Agnelo dos Santos	Sim	51,5	-	-
Josiane Breda	Sim	101	-	-
Kelli Cristina Lorenz	Sim	120	-	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Luciana Ovalhe Nunes	Sim	40	-	-
Maria Gorete Pereira Martins	Sim	152	-	-
Mateus Carlesso Diogo	Não	0	-	-
Roberto Frischembruder	Não	0	-	-
Sophia Kreutz	Sim	48	-	-
Tiana Romani	Sim	50	-	-

Dos 16 servidores lotados na unidade, 3 não realizaram qualquer tipo de ação de capacitação no período examinado. Os demais possuem carga horária superior a 20 horas de capacitação. Não há participação de servidores em ações de capacitação em processo eletrônico.

**Meta 15 CNJ/2012** – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

**Recomenda-se que o Diretor de Secretaria oriente e viabilize que todos os servidores participem de eventos, cursos de capacitação, especialmente em relação ao PJe-JT, e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade.**

### 3. DADOS ESTATÍSTICOS.

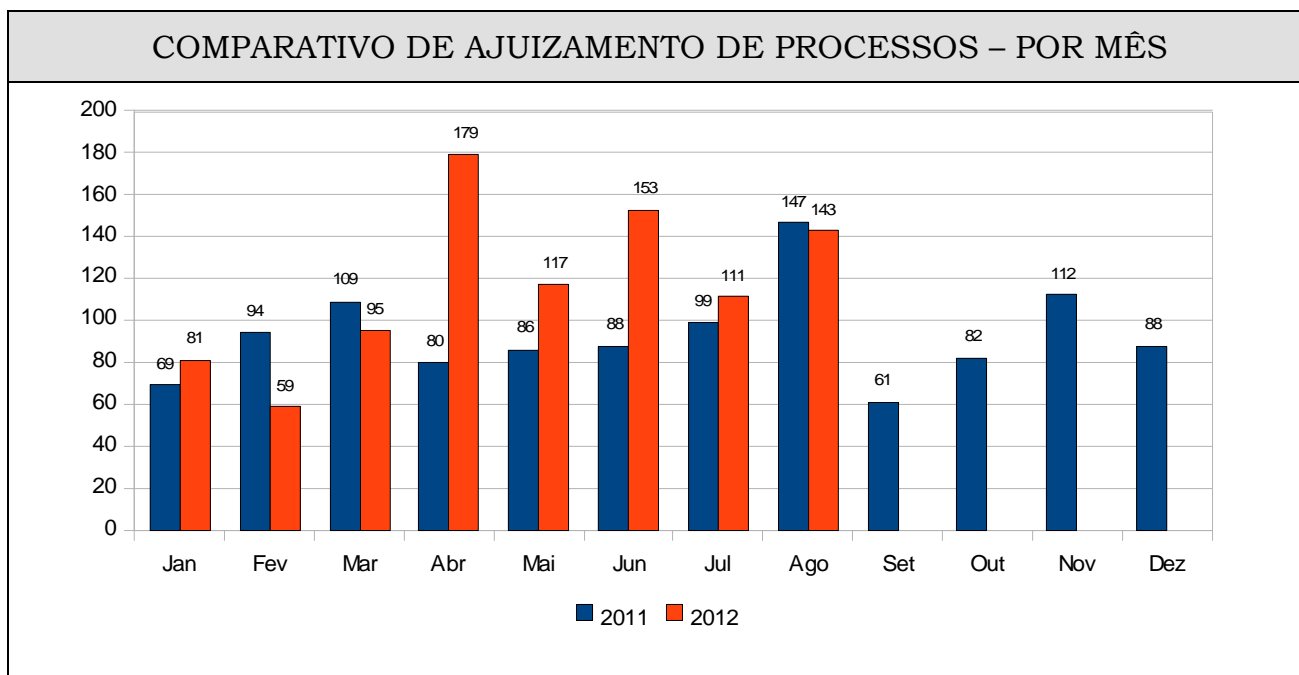
#### 3.1. Processos em fase de conhecimento (Fonte - IMC):

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS			
Dados obtidos	2010	2011	2012 (até agosto)
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	2285	2666	2442
Processos ajuizados	980	1115	938
Total	3265	3781	3380
Solucionados	1015	985	681



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Desempenho (%)	<b>103,57</b>	<b>88,34</b>	<b>72,6</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2666	2442	2997



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012 (até agosto)</b>
Pendentes de Cognição	711	844	1102
Pendentes de Liquidação	386	282	364
Pendentes de Execução	1569	1316	1531
<b>Total</b>	<b>2666</b>	<b>2442</b>	<b>2997</b>

PROCESSOS RECEBIDOS – POR MUNICÍPIO DE ORIGEM

	<b>2011</b>	<b>2012 (até agosto)</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Municípios	Total de Processos	%	Total de Processos	%
Barra do Ribeiro	103	9,24	43	4,58
Eldorado do Sul	289	25,92	253	26,97
Guaíba	489	43,86	559	59,59
Mariana Pimentel	14	1,26	6	0,64
Sertão Santana	15	1,35	2	0,21
Outros*	190	17,04	71	7,57
Embargos de Terceiro (sem vinculação a município de origem)	15	1,33	4	0,44
<b>Total</b>	<b>1115</b>		<b>938</b>	

\* processos vinculados a municípios de fora da jurisdição (endereço da parte reclamada e/ou local da prestação de serviços).

TIPOS DE SOLUCIONADOS				
	2011		2012 (até agosto)	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Acordo	410	41,62	263	38,62
Sentença	451	45,79	326	47,87
Arquivamento – Desistência	85	8,63	77	11,31
Outros	39	3,96	15	2,2
<b>Total</b>	<b>985</b>		<b>681</b>	

**Meta 1 CNJ/2010** - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Meta 3 CNJ/2011** - Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

**Meta 1 CNJ/2012** - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

**Meta 2 CNJ/2012** - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

<b>Meta 1 CNJ/2012 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos recebidos em 2012 – até agosto</i>	<i>Processos julgados em 2012 – até agosto</i>	<i>Diferença</i>
938	681	-257

<b>Meta 1 CNJ/2010</b> <i>Fonte - inFOR</i>	<i>Processos ajuizados até 2007, pendentes da fase de conhecimento</i>
1. 00456-1986-221-04-00-4	
2. 00099-1989-221-04-00-7	
3. 01007-1989-221-04-00-6	
4. 00273.221/87-6	
5. 01275.221/01-7	
6. 01297-2004-221-04-00-8	
7. 01677-2004-221-04-00-2	
8. 00403-2007-221-04-00-9	
9. 01172-2007-221-04-00-0 *	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

10. 01173-2007-221-04-00-5 *
11. 01174-2007-221-04-00-0 *
12. 01175-2007-221-04-00-4 *
13. 01176-2007-221-04-00-9 *
14. 01177-2007-221-04-00-3 *
15. 01178-2007-221-04-00-8 *
16. 01179-2007-221-04-00-2 *
17. 01181-2007-221-04-00-1 *
18. 01182-2007-221-04-00-6 *
19. 01183-2007-221-04-00-0 *
20. 01184-2007-221-04-00-5 *
21. 01185-2007-221-04-00-0 *
22. 01186-2007-221-04-00-4 *

\* Aguardando andamento do processo nº 0190300-60.2004.5.04.0221, o qual já foi julgado pelo TST (retorno à origem em 01.06.2012)

<b>Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR</b>	
<i>Processos recebidos em 2008</i>	<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>
1047	1. 00449-2008-221-04-00-9 2. 00606-2008-221-04-00-6 3. 00875-2008-221-04-00-2 4. 01072-2008-221-04-00-5 5. 01073-2008-221-04-00-0 6. 01427-2008-221-04-00-6



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Percentual de julgados: **99,4%**

No ano de 2011 a unidade não cumpriu a Meta 3/2011 do CNJ, solucionando 88,34% do número de processos ajuizados.

O número de processos ajuizados tem apresentado crescimento nos últimos anos. De 2010 para 2011 aumentou de 980 para 1115 e até agosto de 2012 já haviam sido distribuídos 938 processos.

O número de processos pendentes sofreu redução de 2010 para 2011 (de 2.666 para 2.442). Até agosto de 2012 verifica-se um aumento substancial, porquanto apresenta o número de 2.997 processos ainda não solucionados.

O índice de acordos realizados no ano de 2011 (41,62%) é bom, embora esteja um pouco abaixo da média de toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Para o ano de 2012 (até o mês de agosto) o índice é menor (de 38,62%), razão pela qual **se recomenda que a unidade envide esforços no sentido de elevar os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Com relação ao número de processos solucionados (72,6%) a unidade não está atendendo à Meta 1/2012 do CNJ. **Recomenda-se que a Vara eleve o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2012 do CNJ até o final do ano.**

A Meta 1/2010 do CNJ (julgar todos os processos ajuizados até 2007) não está cumprida, **devendo a unidade verificar o andamento processual dos processos listados.**

Por outro lado, a unidade já cumpriu a Meta 2/2012 do CNJ, restando apenas 6 processos pendentes da fase de conhecimento dentre aqueles ajuizados no ano de 2008 (1047).

### **3.2. Pauta de audiências** (Fonte - inFOR):

a) *Periodicidade e composição da sessão:*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta *</b>
<b>Manhã</b>	Iniciais (RO)	-	<b>6 a 8</b>	<b>6 a 8</b>	<b>6 a 8</b>	<b>10 a 13</b>
	Unas (Sumaríssimo)	<b>6 a 8</b>	-	-	-	-
	Prosseguimento (RO)	-	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	-
	Cartas Precatórias	<b>3</b>	-	-	-	-
<b>Tarde</b>	Iniciais (RO)	-	-	-	<b>10 a 13</b>	-
	Unas (Sumaríssimo)	-	-	-	-	-
	Prosseguimento (RO)	-	<b>4</b>	<b>4</b>	-	-
	Cartas Precatórias	-	-	-	-	-

\* Quintas à tarde e sextas pela manhã são realizados “pautões” de iniciais de rito ordinário.

- b) *Audiências em processos na fase de execução*: No momento não estão sendo realizadas, pela sobrecarga de processos na pauta e atraso nas atividades da Secretaria.
- c) *Registro das sessões*: por amostragem, selecionado o mês de abril de 2012, verificou-se que não se tem observado, em todas as ocasiões, o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata (dias 09, 10, 11, 13, 16, 17 e 18/04/2012). No entanto, tem sido observada, à exceção dos dias 09 e 13/04/2012, a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	10/10/2012	27/11/2012
Sumaríssimo	22/10/2012	08/11/2012
Prosseguimento	17/10/2012	04/06/2013



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
jan/2011	9	156
fev/2011	10	158
mar/2011	15	235
abr/2011	10	179
mai/2011	15	253
jun/2011	15	243
jul/2011	14	141
ago/2011	17	180
set/2011	12	193
out/2011	16	194
nov/2011	17	189
dez/2011	12	150
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>13,5</b>	<b>189,25</b>
jan/2012	8	111
fev/2012	13	171
mar/2012	16	173
abr/2012	16	201
mai/2012	18	261
jun/2012	17	222



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

jul/2012	14	248
ago/2012	19	241
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>15,13</b>	<b>203,5</b>

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
jan/2011	77	68	173	68
fev/2011	80	37	261	69
mar/2011	61	30	244	66
abr/2011	57	36	252	70
mai/2011	52	33	241	0
jun/2011	34	28	240	71
jul/2011	34	56	201	0
ago/2011	33	48	180	0
set/2011	49	59	245	0
out/2011	42	44	289	0
nov/2011	47	39	235	0
dez/2011	48	31	157	0
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>51,17</b>	<b>42,42</b>	<b>226,5</b>	<b>28,67</b>
jan/2012	70	58	302	0
fev/2012	70	79	213	0
mar/2012	58	44	238	0
abr/2012	54	58	216	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

mai/2012	55	82	244	659
jun/2012	117	0	240	0
jul/2012	46	0	244	0
ago/2012	82	164	309	0
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>69</b>	<b>60,63</b>	<b>250,75</b>	<b>82,38</b>

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos, razão pela qual **se determina que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário.**

### 3.3. Execução (Fonte - IMC):

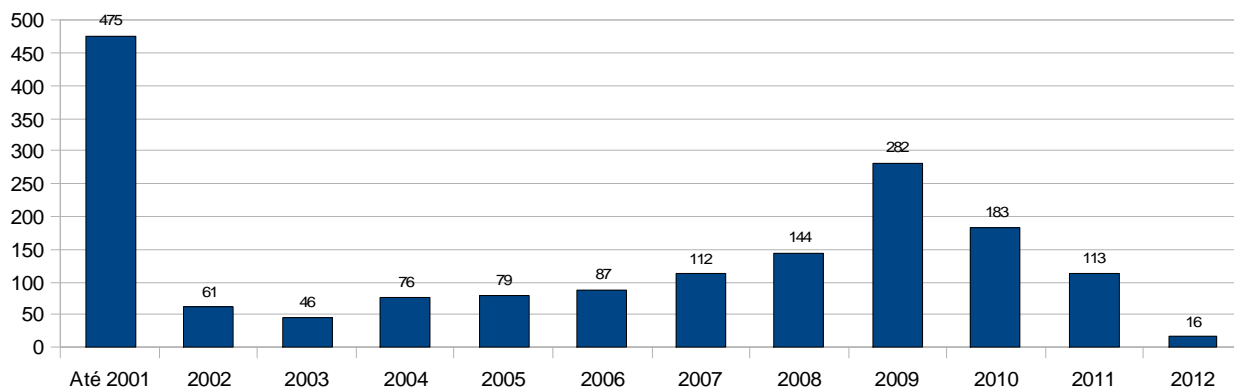
PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Pendentes Dezembro do ano anterior	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Pendentes
2011	1569	485	714	102	1316
2012 (até agosto)	1316	320	148	5	1531



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

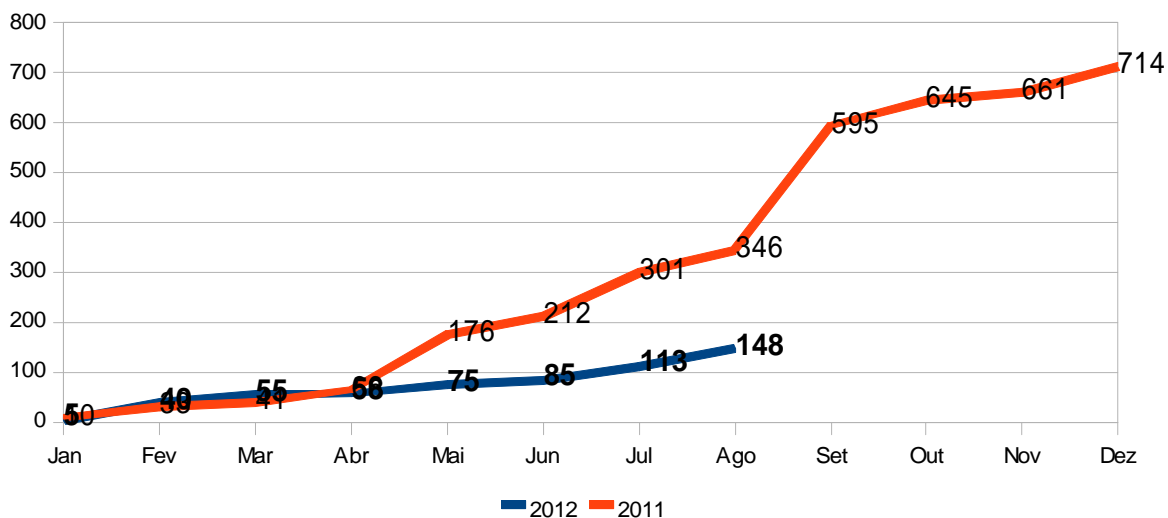
*Quantidade de processos na fase de execução – por ano de ajuizamento*

*Em setembro/2012*



<i>Execuções encerradas em 2011</i>	<i>Execuções encerradas em 2012 – até agosto</i>	<i>Meta (110%)</i>	<i>Percentual Meta de 110%</i>
714	148	785	18,84

*Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês*



**Meta 17 CNJ/2012** - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O quantitativo de execuções encerradas deve ser elevado para que se possa chegar à meta estabelecida pelo CNJ. O desempenho da Vara em relação ao atingimento da Meta 17, até agosto desse ano (dados coletados), é de 18,84%.

O quadro comparativo de execuções encerradas, agregados por mês, demonstra um número reduzido de execuções encerradas em 2012 em relação ao ano de 2011. O número de execuções pendentes aumentou de 2011 para 2012, de 1.316 para 1.531.

A análise do gráfico que demonstra o número de processos em fase de execução, separados pelo ano do ajuizamento, indica uma maior concentração de execuções relativas a processos ajuizados até o ano de 2001 (475). O ano de 2009 apresenta um número expressivo de processos pendentes de execução.

**Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano anterior, recomenda-se que a Vara convirja esforços e estabeleça estratégias para o atingimento da referida Meta 17.**

### 3.4. Petições recebidas (processos físicos \*).

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	13556	1129,67	58,68 (231 dias úteis)
2012 (até 30.09.2012)	9121	1013,44	50,39 (181 dias úteis)

\* Segundo informa o Diretor de Secretaria, em relação ao processo eletrônico a unidade tem recebido em torno de 35 a 40 petições por dia.

### 3.5. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

Valores movimentados e arrecadados – em reais		
	2011	2012 (até agosto)
Custas e Emolumentos	299.602,00	148.485,00
Contribuições Previdenciárias	955.285,00	102.277,00
Imposto de Renda	2.501.508,62	1.147.167,95



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>TOTAL MOVIMENTADO</b>	<b>3.756.395,62</b>	<b>1.397.929,95</b>
--------------------------	---------------------	---------------------

#### 4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

**4.1. Registro de carga de processos a advogados: 104** processos em carga, sendo **72** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 02.10.2012, às 15h35min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0001226-74.2010.5.04.0221	11.04.2012	23.04.2012	05.06.2012** 12.05.2012*
0052300-71.1990.5.04.0221	14.06.2012	19.06.2012	01.10.2012** 11.07.2012* 10.07.2012*
0000118-39.2012.5.04.0221	29.06.2012	09.07.2012	27.09.2012*
0000935-40.2011.5.04.0221	02.07.2012	06.07.2012	24.09.2012** 30.07.2012*
0034300-56.2009.5.04.0221	12.07.2012	13.07.2012	24.08.2012*
0097700-06.1993.5.04.0221	12.07.2012	22.07.2012	02.10.2012** 06.08.2012*
0160900-74.1999.5.04.0221	24.07.2012	31.07.2012	02.10.2012*
0137800-71.1991.5.04.0221	30.07.2012	28.08.2012	Não realizada
0000291-34.2010.5.04.0221	31.07.2012	20.08.2012	27.09.2012*
0159800-06.2007.5.04.0221	31.07.2012	20.08.2012	27.09.2012*
0165000-23.2009.5.04.0221	10.08.2012	20.08.2012	27.09.2012*
0035400-80.2008.5.04.0221	14.08.2012	16.08.2012	27.09.2012*
0141100-45.2008.5.04.0221	14.08.2012	29.08.2012	28.09.2012*
0000515-98.2012.5.04.0221	15.08.2012	20.08.2012	27.09.2012*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000759-95.2010.5.04.0221	21.08.2012	21.08.2012	27.09.2012*
0167600-90.2004.5.04.0221	22.08.2012	06.09.2012	28.09.2012*
0068500-31.2005.5.04.0221	22.08.2012	03.09.2012	28.09.2012*
0069000-97.2005.5.04.0221	22.08.2012	06.09.2012	28.09.2012*
0029600-52.2000.5.04.0221	27.08.2012	03.09.2012	28.09.2012*
0052000-89.2002.5.04.0221	28.08.2012	06.09.2012	28.09.2012*
0011600-82.1992.5.04.0221	29.08.2012	07.09.2012	28.09.2012*
0112900-28.2008.5.04.0221	31.08.2012	12.09.2012	Não realizada
0000654-21.2010.5.04.0221	03.09.2012	12.09.2012	28.09.2012*
0001170-07.2011.5.04.0221	03.09.2012	12.09.2012	28.09.2012*
0000339-90.2010.5.04.0221	03.09.2012	10.09.2012	28.09.2012*
0001245-80.2010.5.04.0221	04.09.2012	13.09.2012	Não realizada
0001305-53.2010.5.04.0221	04.09.2012	13.09.2012	Não realizada
0000521-42.2011.5.04.0221	04.09.2012	14.09.2012	Não realizada
0001180-51.2011.5.04.0221	04.09.2012	14.09.2012	28.09.2012*
0159700-51.2007.5.04.0221	04.09.2012	14.09.2012	28.09.2012*
0000311-88.2011.5.04.0221	04.09.2012	14.09.2012	28.09.2012*
0030800-50.2007.5.04.0221	05.09.2012	15.09.2012	28.09.2012*
0122100-25.2009.5.04.0221	05.09.2012	13.09.2012	28.09.2012*
0010100-82.2009.5.04.0221	05.09.2012	13.09.2012	Não realizada
0032800-52.2009.5.04.0221	06.09.2012	14.09.2012	28.09.2012*
0032900-80.2004.5.04.0221	06.09.2012	12.09.2012	28.09.2012*
0000559-54.2011.5.04.0221	10.09.2012	10.09.2012	Não realizada
0000048-22.2012.5.04.0221	10.09.2012	10.09.2012	28.09.2012*
0203100-18.2007.5.04.0221	11.09.2012	21.09.2012	01.10.2012*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0069700-25.1995.5.04.0221	11.09.2012	21.09.2012	01.10.2012*
0114800-08.1992.5.04.0221	11.09.2012	21.09.2012	01.10.2012*
0000422-09.2010.5.04.0221	12.09.2012	26.09.2012	01.10.2012*
0001168-37.2011.5.04.0221	12.09.2012	24.09.2012	01.10.2012*
0156600-54.2008.5.04.0221	13.09.2012	21.09.2012	Não realizada
0160000-13.2007.5.04.0221	13.09.2012	19.09.2012	01.10.2012*
0109500-69.2009.5.04.0221	13.09.2012	17.09.2012	28.09.2012*
0000875-04.2010.5.04.0221	13.09.2012	21.09.2012	Não realizada
0070000-98.2006.5.04.0221	13.09.2012	19.09.2012	28.09.2012*
0037100-33.2004.5.04.0221	14.09.2012	24.09.2012	01.10.2012*
0000768-57.2010.5.04.0221	14.09.2012	21.09.2012	Não realizada
0001068-19.2010.5.04.0221	17.09.2012	25.09.2012	01.10.2012*
0179600-64.2000.5.04.0221	18.09.2012	25.09.2012	Não realizada
0001236-84.2011.5.04.0221	18.09.2012	27.09.2012	Não realizada
0020800-20.2009.5.04.0221	19.09.2012	27.09.2012	Não realizada
0000907-72.2011.5.04.0221	19.09.2012	01.10.2012	Não realizada
0001178-18.2010.5.04.0221	19.09.2012	21.09.2012	28.09.2012*
0187000-27.2003.5.04.0221	19.09.2012	01.10.2012	Não realizada
0074100-28.2008.5.04.0221	19.09.2012	26.09.2012	Não realizada
0157400-58.2003.5.04.0221	21.09.2012	01.10.2012	Não realizada
0000722-34.2011.5.04.0221	21.09.2012	24.09.2012	Não realizada
0043800-25.2004.5.04.0221	21.09.2012	30.09.2012	Não realizada
0173900-39.2002.5.04.0221	21.09.2012	28.09.2012	Não realizada
0001343-65.2010.5.04.0221	21.09.2012	25.09.2012	Não realizada
0001015-04.2011.5.04.0221	24.09.2012	01.10.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000984-84.2011.5.04.0026	24.09.2012	28.09.2012	Não realizada
0000798-92.2010.5.04.0221	25.09.2012	28.09.2012	Não realizada
0093400-15.2004.5.04.0221	25.09.2012	01.10.2012	Não realizada
0162200-95.2004.5.04.0221	25.09.2012	01.10.2012	Não realizada
0099300-03.2009.5.04.0221	25.09.2012	01.10.2012	Não realizada
0000719-79.2011.5.04.0221	25.09.2012	28.09.2012	Não realizada
0132800-65.2006.5.04.0221	26.09.2012	01.10.2012	Não realizada
0002300-86.1998.5.04.0221	28.09.2012	01.10.2012	Não realizada

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

\*\* Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

**4.2. Registro de carga de processos a peritos: 23** processos em carga, sendo **6** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 02.10.2012, às 15h35min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0015800-73.2008.5.04.0221	29.06.2012	11.07.2012	01.10.2012*
0055200-60.2009.5.04.0221	10.08.2012	03.09.2012	01.10.2012*
0001257-60.2011.5.04.0221	13.08.2012	03.09.2012	Não realizada
0022400-76.2009.5.04.0221	30.08.2012	10.09.2012	Não realizada
0000543-03.2011.5.04.0221	04.09.2012	26.09.2012	01.10.2012*
0000599-70.2010.5.04.0221	10.09.2012	30.09.2012	01.10.2012*

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

**4.3. Registro de carga de mandados: 631\*** mandados em carga, sendo **7** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 02.10.2012, às 15h35min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
-----------------	----------------------	--------------	-----------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000497-77.2012.5.04.0221	27.07.2012	28.08.2012	Não realizada
0000501-17.2012.5.04.0221	27.07.2012	28.08.2012	Não realizada
0001149-31.2011.5.04.0221	10.08.2012	27.08.2012	Não realizada
0000450-40.2011.5.04.0221	24.08.2012	10.09.2012	Não realizada
0000537-59.2012.5.04.0221	14.09.2012	01.10.2012	Não realizada
0082400-42.2009.5.04.0221	14.09.2012	01.10.2012	Não realizada
0000498-62.2012.5.04.0221	14.09.2012	01.10.2012	Não realizada

\*Número elevado de mandados em aberto possivelmente em virtude da ausência de indicação de data nos campos de prazo para cumprimento e data de cumprimento no inFOR.

Do livro-carga dos advogados constata-se que, dentre os 72 processos em carga com prazo excedido, 42 possuem registro de cobrança dos autos através da publicação de notas de expediente. Em 4 deles houve expedição de mandado de busca e apreensão. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 28.08.2012.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se que dos 6 processos em carga com prazo excedido, 4 possuem registro de cobrança dos autos, realizado no dia 01.10.2012, tendo o prazo mais antigo sem cobrança vencido em 03.09.2012.

Já o livro-carga de mandados indica que nenhum dos 7 mandados com prazo vencido possui registro de cobrança através de dado inserido no inFOR. O prazo de cumprimento do mandado vencido há mais tempo é do dia 27.08.2012.

Informa o Diretor que o controle e a cobrança dos autos em carga é efetuada semanalmente, mas que logo no início do processo eletrônico não havia condições de fazer a cobrança.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Determina-se que a unidade verifique os dados referentes aos mandados em aberto, de forma a retratar o real número de mandados em carga com os executantes.**

**4.4. Registro de processos conclusos a juizes (em 03.10.2012 – 14h11min):**

Fonte – Simulação do Boletim de Produção dos Juizes.

<i>Magistrado / Rito</i>	<i>Quantidade de processos</i>	<i>Até 30 dias</i>	<i>Entre 31 e 90 dias</i>	<i>Há mais de 90 dias</i>
Anita Lübbe (cognição - rito ordinário)	2		2	
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>		<b>2</b>	
Carla Sanvicente Vieira (cognição - rito ordinário)	55	19	36	
Carla Sanvicente Vieira (cognição - rito sumaríssimo)	1	1		
Carla Sanvicente Vieira (execução - rito ordinário)	5	5		
<b>TOTAL</b>	<b>61</b>	<b>25</b>	<b>36</b>	
Glória Mariana da Silva Mota (cognição - rito ordinário)	1		1	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>		<b>1</b>	
Rodrigo Trindade de Souza (cognição - rito ordinário)	13		13	
Rodrigo Trindade de Souza (cognição - rito sumaríssimo)	1		1	
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>		<b>14</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>78</b>	<b>25</b>	<b>53</b>	

Quando da apuração dos dados, havia 78 sentenças pendentes. Desse total, **25** sentenças estavam pendentes por período de até 30 dias e **53** entre 31 e 90 dias.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria informa que em alguns dos processos eletrônicos são publicadas sentenças com prévio agendamento de data.

## 5. ROTINAS.

### 5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.4) dão conta que, no ano de 2012, até o mês de setembro, foram protocoladas fisicamente, em média, 1.013,44 petições por mês, o que revela a média diária de 50,39 petições.

O Diretor de Secretaria informa que a juntada das petições nos processos físicos ocorre no prazo de 24 horas. Os despachos classificados como urgentes levam de 2 a 3 dias, no máximo 4 dias, para serem elaborados. Quanto aos não-urgentes, afirma que na data da correição está sendo despachado o protocolo do dia 24.08.2012.

Com relação ao processo eletrônico, a média de peticionamento diário é de 30 a 40 petições. O despacho é exarado no prazo de 24 horas.

### 5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: Processos físicos: na data da correição (05/10/2012), trabalhavam na certificação do prazo do dia 30/08/2012. Informa que o trabalho está parado a partir do prazo do dia 03/09, uma vez que o servidor que realiza o serviço está em férias. Processos eletrônicos: na data da correição, trabalhavam na certificação do prazo do dia 27/09/2012.
- b) *cumprimento dos despachos*: até 3 dias (processos físicos ou eletrônicos)
- c) *expedição de mandados de citação*: processos físicos: em atraso no mês de agosto/2012. Demais mandados pendentes. Priorizam os alvarás de reclamantes; processos eletrônicos: final de setembro/2012.
- d) *remessa de processos ao TRT*: quinzenal, atualmente. Nos processos eletrônicos, imediatamente após o despacho.
- e) arquivamento de processos: atualmente parado (desde maio/2012).





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: semanal. Logo no início do processo eletrônico (final de janeiro de 2012) não havia condições de fazer a cobrança.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: quinzenal. Os procuradores de Canoas comparecem duas vezes por mês e retiram os autos em carga.

### **5.3. Atividades da Secretaria:**

#### **Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho/RS (PJ4):**

**O Diretor de Secretaria relata os problemas enfrentados no cotidiano do processo eletrônico:**

**O sistema PJ4 adotado, por ocasião da visualização total do processo, apresenta lentidão, ocasionando dificuldades ao trabalho diário. Demora muito para visualizar todo o processo. Apresenta muitas dificuldades técnicas, necessitando contato diário do Diretor de Secretaria com a área técnica da Informática do TRT.**

**A CEF não aceita o alvará eletrônico a não ser que esteja acompanhado de certidão do Diretor de Secretaria atestando a autenticidade da assinatura com a existente no processo. Em razão desse fato transforma-se em documento em meio papel.**

**Os cálculos são efetuados no sistema INFOR porquanto o PJ4 não chegou a desenvolver o módulo da fase de execução. Ocorre que, a partir do lançamento da conta (valor da conta liquidada homologado), inclusive, todos os procedimentos devem ser efetuados no sistema INFOR, e posteriormente devem ser digitalizados para serem inseridos no processo eletrônico.**

**Todas as Cartas Precatórias necessitam ser digitalizadas para possibilitar suas juntadas no processo eletrônico.**

**Conclui não ser, o processo eletrônico, “totalmente eletrônico”. Assevera sua constituição híbrida, metade papel, metade eletrônico. Aduz gerar, o programa, o mandado de citação e penhora ou notificação e, para os**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

respectivos cumprimentos, ser necessária a impressão em meio papel. A carga é realizada para o Oficial de Justiça no livro físico para cumprimento e depois de cumprido deve ser digitalizado para ser inserido no processo eletrônico (a certidão pode ser feita dentro do processo eletrônico).

Segundo o Diretor, o PJ4 é um forte contribuinte para o atraso da secretaria.

O Diretor de Secretaria relata que em janeiro o serviço estava em dia. A partir da implementação do processo eletrônico a Secretaria passou a trabalhar com o sistema de carteira de processos. A experiência não deu certo, segundo o Diretor, porque, concomitantemente, aos eletrônicos havia muitos processos físicos, os quais acabaram atrasando em sua tramitação, pois tinha que parar para treinar os servidores para o processo eletrônico.

Foi reformulada a sistemática e, com isso, nem todos passaram a trabalhar com o processo eletrônico. Ficaram 4 servidores trabalhando com o processo eletrônico, embora todos tivessem que saber operar o sistema, pois existem atividades como o atendimento do balcão, certificação de entrega de CTPS, entrega de alvarás e outras situações, que exigem algum conhecimento do processo eletrônico.

Em contato com a Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC, Natacha Moraes de Oliveira, foi informado que a SETIC dispõe de 2 servidores destacados para o atendimento das solicitações vinculadas ao PJ4, com ramal específico para o contato telefônico direto. Informa, ainda, que há contrato em vigor com a empresa que auxiliou na criação do sistema, com 3 empregados à disposição da SETIC, que prestam atendimento apenas na manutenção corretiva do sistema PJ4, não havendo nenhuma atividade de melhoramento, apenas de manutenção. A permanência em vigor do contrato com a empresa, apenas para manutenção corretiva, decorre do determinado na Resolução nº 94/CSJT, de 23 de março de 2012, em seu artigo 46, § único (Art. 46. É vedada a criação de novas soluções de informática para o processo judicial, bem como a realização de investimentos nos sistemas eventualmente existentes nos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

*tribunais e implantações em unidades judiciárias de primeiro e segundo graus. Parágrafo único. A vedação contida no caput deste artigo não se aplica às manutenções necessárias ao funcionamento dos sistemas já implantados.)*

**Encaminhe-se cópia deste Relatório, à Presidência, à Corregedoria e à Comissão de Informática (na pessoa do Presidente da Comissão, Des. Ricardo Luiz Tavares Gehling), sugerindo estudo a respeito da possibilidade da imediata implantação do sistema PJe-JT, considerando que no ano de 2012, até outubro (segundo IMC), já foram ajuizados 1220 processos nesta unidade pelo sistema PJ4 e esse sistema (PJ4) se mostra incompleto, não passível de aperfeiçoamento, trazendo grandes entraves à celeridade das atividades jurisdicionais desenvolvidas naquela Unidade Judiciária.**

Diante dessa realidade, o Diretor descreve as rotinas e a divisão de tarefas na Secretaria:

**Processo eletrônico:**

**O Diretor faz o protocolo e as “pendências de análise” (o processo eletrônico funciona baseado em atribuições: no momento em que o processo fica sem nenhuma atribuição e quando o último andamento não é o prazo, fica a cargo do Diretor atribuir novo ato ao processo) e todas as outras atividades gerenciais: conferência de alvarás, certificação da autenticidade dos alvarás, além de fazer também alguns cumprimentos nos processos em que elabora minutas de despachos.**

**Adriana trabalha com as petições iniciais (toda verificação da petição inicial, formalidades, cadastramento e pedido de liminar, notificações do processo eletrônico e expedição de ofícios).**

**Quando se trata de contestação e juntada de documentos, quem realiza a tarefa é a Secretária de Audiências Kelen (a contestação deve ser entranhada no processo, em PDF). Ela verifica se cabe ou não juntar aquele documento aos autos e a ordem da juntada de cada documento, uma vez que há limite de 10 Mb. Ultrapassado este limite, é necessário apresentar-se outra petição acompanhada de documentos. A contestação e documentos**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**devem ser remetidos anteriormente ao início da audiência. Caso o advogado traga a contestação e documentos em mãos, normalmente em razão de problemas no envio, o Juiz defere prazo para que a parte realize o ato de juntada. Pondera que tais ocorrências, hoje, são reduzidas.**

As servidoras Josiane e Gisele trabalham na execução (lançamento de contas, expedição de mandados e alvarás).

Eduardo (Agente de Segurança que trabalha na Secretaria) faz o atendimento do balcão, arquivamento, distribuição dos processos após a minuta do despacho.

A certificação dos prazos em ambas as modalidades de processo (físico e eletrônico) é efetuada por Tiana, que também elabora minutas de despacho de conhecimento e execução. Além disso, expede ofícios nos processos físicos.

A elaboração de minutas de impugnação de cálculo e sentenças homologatórias são feitas pela servidora Carla (processos físicos e eletrônicos).

Luciana elabora minutas de despacho no protocolo físico.

O trabalho no protocolo físico conta com sistema de revezamento diário. O servidor que faz a atividade do protocolo auxilia no atendimento do balcão naquele dia. A juntada é realizada pelo servidor Roberto, que faz o atendimento do balcão das 16h às 17h. Após este horário o atendimento do balcão é feito pela servidora Carla.

Por fim, relata que o cumprimento de despachos (notificações) é efetuado por todos.

**Quanto ao aspecto motivacional, entende que inicialmente o processo eletrônico serviu como motivação para a equipe.** Refere que o ambiente de Guaíba exige muita dedicação. Procura reunir o pessoal com almoços coletivos em algumas oportunidades. Diz que tem que motivar o grupo sempre, realizando reuniões, acompanhando os servidores diariamente, auxiliando nas atividades individuais. Tenta passar segurança para os servidores.

Informa que não houve adesão à greve nos anos de 2011 e 2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Com relação às perícias, os peritos técnicos e médico deixam planilhas na secretaria, para marcação, à exceção de 3 peritos médicos, intimados por via postal, mesmo nos processos eletrônicos. Os peritos contábeis comparecem na unidade e os peritos de informática são intimados.

Informa ainda que a Juíza aplica o art. 475-J do CPC quando requerido pela parte, e que os depósitos recursais são liberados quando o valor torna-se incontroverso. Dependendo do caso (valor do depósito pouco menor que o valor da execução), deduz-se o valor no mandado de citação, porém não se libera para o exequente. As sentenças prolatadas são ilíquidas.

Segundo informações da Secretaria da Corregedoria, a unidade efetuou **960** registros junto ao BNDT no ano de 2012 (até 07.11.2012 – dados compilados pela Assessoria de Informática da Corregedoria). O Diretor informa que a inclusão no cadastro é efetuada após o BACEN.

## **6. EXAME DOS PROCESSOS.**

Foram examinados 5 processos físicos e 5 processos eletrônicos, aleatoriamente selecionados.

### **1) Processos Físicos:**

#### **Processo nº 0000311-25.2010.5.04.0221**

##### **Análise restrita ao período posterior à última correição (13.07.11).**

- TERMOS: fl. 107 – Sem identificação do cargo ocupado pelo servidor, em desacordo com o art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 126, 127v – Subscrito por servidor que assina por delegação (aposição de “p/”) sem se identificar, em desacordo com os artigos 98 e 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 127v/128 – Intervalo entre juntada de notificação devolvida sem cumprimento pela EBCT (13.04.12) e renovação da notificação da ré revel por edital (22.05.12) = 37 dias; fl. 129v – Certidão informa o trânsito em julgado da sentença em 03.07.12, quando na verdade transitou em julgado, para a primeira ré revel, em 16.07.12 (Edital de notificação da sentença, com prazo de 30 dias, disponibilizado no DEJT de 04.06.12); fls. 136v/142 – Intervalo entre juntada dos cálculos de liquidação do reclamante (20.08.12) e prosseguimento do feito, com notificação da reclamada para impugná-los (17.09.12) = 28 dias.

**Situação dos autos/Última movimentação processual:** Processo em fase de liquidação de sentença. Fls. 137/143 – Reclamante apresenta cálculos de liquidação em 14.08.12. Segunda ré é intimada a impugná-los no prazo de 10 dias, conforme nota de expediente disponibilizada no DEJT do dia 24.09.12. Autos aguardam o decurso do prazo da parte.

**Processo nº 0001402-53.2010.5.04.0221**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (13/07/2011).**

- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 114/115 – decorrido lapso temporal de cerca de três meses entre o decurso do prazo de oferecimento de contrarrazões e a realização dos procedimentos de conferência e regularização formal do processo com vistas à remessa para a instância superior.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

**Última movimentação:** processo em fase de liquidação de sentença, havendo recursos de revista pendentes de julgamento. Cálculos de liquidação apresentados pelo perito nomeado pelo Juízo, em 31/08/2012, ante o silêncio das partes. O processo tramita nos moldes do art. 322 do CPC em relação à primeira ré, revel (fl. 137).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Determina-se sejam os autos imediatamente conclusos ao juiz para que se dê o devido impulso processual, com vistas a tornar líquido o valor do débito.**

**Processo nº 0001500-04.2011.5.04.0221**

**Análise desde o ajuizamento da ação (fl. 02).**

- CERTIDÕES: fl. 08: certidão contendo apenas o texto, sem sequer indicar o número do processo.
- TERMOS: fl. 41v - Subscrito por servidor que assina por delegação (aposição de “p/”) sem se identificar, em desacordo com os artigos 98 e 150 da CPC/RT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 41v - Documento de tamanho reduzido (comprovante de entrega remessa local) não numerado nem rubricado. Art. 68, caput, da CPC/RT4. Art. 59, caput, do Provimento n. 213/2001.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 30/31 - Ausência de certificação do andamento de carta precatória por mais de 45 dias. Art. 86, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 41 - citação recusada pelos Correios em razão da incompatibilidade entre a modalidade de envio (“rem. local c/ comprov. 20g”) e o endereço do destinatário, em município diverso da postagem. Ainda se verifica que a citação foi direcionada ao endereço da reclamada informado na petição inicial, para o qual já houve diligência infrutífera anterior (certidão do oficial de justiça à fl. 26).
- SISTEMA INFORMATIZADO: As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

**Última movimentação:** Processo em fase de execução, face ao não cumprimento do acordo homologado em audiência (fl. 32) pela reclamada. Foi lançado o débito inclusive com a cláusula penal ajustada (fl. 39), a reclamada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

foi citada para pagamento pela via postal (fls. 41 e 43), em 11/06/2012 e 09/08/2012, esta dirigida à pessoa e ao endereço do sócio. Processo sem movimentação desde então.

**Determina-se seja certificado imediatamente o decurso do prazo da reclamada citada para pagamento do débito. Ato contínuo, sejam feitos os autos conclusos ao juiz para despacho, a fim de agilizar o andamento da execução.**

**Processo nº 0041600-74.2006.5.04.0221**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (13.07.11 – a partir fl. 532v).**

- TERMOS: fl. 537 – Subscrito por servidor que assina por delegação (aposição de “p/”) sem se identificar, em desacordo com os artigos 98 e 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 551v/553 – Intervalo entre juntada da impugnação do reclamante aos cálculos da reclamada (12.06.12) e conclusão dos autos ao Juiz (23.07.12) = 41 dias.

**Situação dos autos/Última movimentação processual:** Processo em fase de liquidação de sentença. Fls. 556v/561 – Reclamante apresenta retificação dos cálculos de liquidação em 22.08.12, seguindo a determinação da fl. 553. Petição juntada em 28.08.12. Processo sem movimentação desde então, até sua remessa ao Gabinete da Vice-Corregedoria, em 18.09.12, para exame prévio à correição.

**Determina-se a imediata conclusão dos autos ao Juiz, conforme já determinado ao final do despacho exarado à fl. 553 dos autos.**

**Processo nº 0135600-61.2009.5.04.0221**





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Análise restrita ao período posterior à última correição (13.07.11).**

- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 270(a carmim)/272(a carmim) – Mandado de citação expedido em 29.11.11. Secretaria certifica, em 06.02.12, que o comprovante de citação pelos correios não retornou até a referida data, e que renovará o ato por Oficial de Justiça. Mandado é expedido apenas em 02.03.12, quase 01 mês depois.

**Situação dos autos/Última movimentação processual:** Processo em fase inicial de execução, estando cumprida a citação. Fls. 273(a carmim)/275 – Mandado de citação expedido pela Secretaria em 02.03.12, cumprido pelo Oficial de Justiça em 16.03.12 e devolvido à Secretaria em 19.03.12. Intervalo entre decurso do prazo para reclamada pagar dívida ou nomear bens à penhora (21.03.12) e prosseguimento do feito, com certificação nos autos e informação pela Secretaria de que o débito será incluído na execução reunida (22.05.12) = 02 meses. Secretaria cumpre a diligência indicada na certidão quase 04 meses depois (18.09.12), quando já solicitados os autos pela Vice-Corregedoria para exame prévio à correição.

**2) Processos Eletrônicos:**

**Processo Eletrônico nº 1000002-16.2012.5.04.0221**

**Situação dos Autos:** Ação Trabalhista que tramita sob meio eletrônico, ajuizada em 30.01.2012, com audiência inicial ocorrida em 08.05.2012, às 09h22min. Processo ainda na fase de conhecimento, com audiência de prosseguimento designada para o dia **21.11.2012**, às **10h**.

- SISTEMA INFORMATIZADO (MOVIMENTOS): Lançados três andamentos idênticos de “PROCESSO REAUTUADO” no dia 18.06.2012, às 12:56, sem



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

especificar do que se tratam. As demais informações constantes do sistema de movimentação processual retratam com fidelidade a visualização dos autos na íntegra e os atos processuais praticados.

- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** Juízo determina na audiência do dia 08.05.12 (ata de fl. 45) a expedição de Ofício ao INSS, solicitando cópias do processo de concessão de benefício previdenciário do autor. Ofício é expedido apenas em 30.05.2012; fl. 187 – Ofício do INSS protocolado em 14.06.12 e juntado apenas em 10.07.12.

**Última movimentação processual:** fls. 187 e seguintes – INSS protocola ofício encaminhando o processo administrativo de auxílio-doença concedido ao autor. Juntada da petição em 10.07.12. Processo sem movimentação desde então, ficando sem cumprimento o despacho de fl. 186, de 11.06.12, que determinava vista às partes da chegada do ofício e, ao reclamante, quanto à primeira parte da decisão.

**Determina-se o imediato cumprimento, pela Secretaria, do despacho exarado à fl. 186, no sentido de ser o reclamante intimado do seu teor bem como dos termos do ofício protocolado pelo INSS (fls. 187 e seguintes).**

**Processo Eletrônico nº 1000009-08.2012.5.04.0221**

**Situação dos Autos:** Ação Trabalhista que tramita sob meio eletrônico, ajuizada em 06.02.2012, com audiência inicial ocorrida em 08.05.2012, às 10h02min. Processo ainda na fase de conhecimento, com audiência de prosseguimento designada para o dia **07.11.2012**, às **14h45min**.

- **SISTEMA INFORMATIZADO (MOVIMENTOS):** As informações constantes do sistema de movimentação processual retratam com fidelidade a visualização dos autos na íntegra e os atos processuais praticados.
- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** Secretaria expede e encaminha ofício à Delegacia Regional do Trabalho (fl. 17), nos termos do parágrafo único do art. 25 da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Lei n. 8.036/90, mas não junta aos autos o ofício que seria dirigido à Caixa Econômica Federal (“Aba Documentos não Juntados”).

- TRÂMITES PROCESSUAIS: Petição protocolada em 07.05.12, sob n. 12467200 (fl. 67), e juntada somente em 18.05.12.

**Última movimentação processual:** fls. 88 e seguintes – Reclamante manifesta-se sobre os documentos juntados com a defesa. Processo aguarda audiência de prosseguimento, designada para o dia 07.11.12, às 14h45min.

**Processo Eletrônico nº 1000025-59.2012.5.04.0221**

**Situação dos Autos:** Ação Trabalhista que tramita sob meio eletrônico, ajuizada em 28.02.2012, com audiência inicial ocorrida em 17.05.2012, às 09h48min, e audiência de prosseguimento designada para o dia **05.12.2012**, às **14h30min**. Processo ainda na fase de conhecimento, com perícia médica já realizada.

- CERTIDÕES: Sem identificar a data em que a notificação será disponibilizada no DEJT (Por amostragem, fls. 297, 336 e 337).
- SISTEMA INFORMATIZADO (MOVIMENTOS): As informações constantes do sistema de movimentação processual retratam com fidelidade a visualização dos autos na íntegra e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 277/278 – Não observada na juntada aos autos a ordem cronológica na qual as petições foram protocoladas; fl. 303 – Despacho de 06.08.12 determina a retificação da autuação e a notificação do perito para apresentação do laudo. Determinações cumpridas pela Secretaria apenas em 05.09.12 (fls. 321/322); fls. 305 – Ofício do INSS protocolado em 14.06.12 e juntado somente em 14.08.12.

**Última movimentação processual:** fls. 333 e seguintes – Despacho de 16.09.12 determina vista às partes do laudo pericial e do ofício do INSS. Reclamante manifesta-se sobre o laudo em 24.09.12 (fls. 334/335). Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

expede notificações pertinentes em 25.09.12. Autos aguardam o decurso do prazo das partes.

**Processo Eletrônico nº 1000054-12.2012.5.04.0221**

**Situação dos Autos:** Ação Trabalhista que tramita sob meio eletrônico, ajuizada em 19.03.2012, com audiência inicial ocorrida em 21.05.2012, às 10h15min. Processo ainda na fase de conhecimento, com audiência de prosseguimento designada para o dia **05.12.2012**, às **14h15min**. Houve designação de perícia médica.

- SISTEMA INFORMATIZADO (MOVIMENTOS): Andamento do dia 30/05/2012 11:57 – PETIÇÃO PROTOCOLADA – Cadastrada a petição do reclamante como se fosse manifestação sobre o laudo, quando se trata de apresentação de quesitos (fls. 74/75); Ausência de lançamento próprio no sistema (“PETIÇÃO PROTOCOLADA”), por ocasião do protocolo do ofício do INSS (fl. 116), em 14.06.12, e da petição da perita, de 23.08.12, designando data para a perícia (fl. 142). As demais informações constantes do sistema de movimentação processual retratam com fidelidade a visualização dos autos na íntegra e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 26 – Despacho de 22.03.2012 designa audiência inicial para 21.05.2012, às 09h20min, e determina a intimação do advogado do reclamante, que ficará ciente pelo seu constituinte. Notificação é expedida pela Secretaria somente em 15.05.2012 (fl. 33), sem informar em que data será disponibilizada no DEJT; fls. 31 e 29 – Secretaria junta em duplicidade cópia digitalizada do Mandado/Notificação cumprido, dirigido ao segundo réu (Município de Guaíba), quando deveria ter sido juntado à fl. 31 o Mandado/Notificação cumprido, dirigido à segunda reclamada (Pioneira Saneamento e Limpeza Urbana Ltda.), conforme certidão do Oficial de Justiça, de fl. 32; Ata de fl. 51 – Decurso do prazo para primeira ré apresentar quesitos sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com o art. 776 da CLT; fls. 89/112 –



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Documentos em duplicidade nos autos (oriundos do Ofício do INSS juntados às fls. 116 e seguintes); fls. 116/141 – Ofício do INSS protocolado em 14.06.12 e juntado somente em 17.08.12.

**Última movimentação processual:** fls. 142/143 – Perita nomeada peticiona aos autos em 23.08.2012, marcando a perícia médica para o dia 25.09.2012, às 11h30min, em seu consultório. Autos são conclusos em 04.09.2012. Despacho de 05.09.2012 determinando a intimação das partes acerca da data da perícia. Secretaria não expede as notificações pertinentes. Processo sem movimentação desde então.

**Determina-se a imediata certificação quanto ao cumprimento do despacho de fl. 144. Após, faça-se a conclusão imediata dos autos ao juiz, para agilização do andamento do feito.**

**Processo Eletrônico nº 1000108-75.2012.5.04.0221**

**Situação dos Autos:** Ação Trabalhista que tramita sob meio eletrônico, ajuizada em 11.04.2012, com audiência inicial ocorrida em 31.05.2012, às 09h20min. Processo ainda na fase de conhecimento, sem data marcada para prosseguimento, em razão das diligências deferidas (deprecatas de perícia e de inquirição de testemunha).

- **TERMOS:** fl. 268 – Termo de conclusão que antecede a petição que motivou a conclusão ao Juiz (petição de fls. 268/285), não se observando na juntada a ordem cronológica dos atos processuais.
- **SISTEMA INFORMATIZADO (MOVIMENTOS):** As informações constantes do sistema de movimentação processual retratam com fidelidade a visualização dos autos na íntegra e os atos processuais praticados.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fl. 50 – Juízo determina a realização de duas perícias técnicas. Uma por perito nomeado, em Guaíba, e outra por meio de Carta Precatória, em Governador Valadares/MG. Decurso do prazo concedido ao perito nomeado para entrega do laudo em 23.07.12, sem



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

certificação nos autos por parte da Secretaria, em desacordo com o art. 776 da CLT; fls. 294 – E-mail da Vara Deprecada recebido em 30.07.12 e juntado somente em 20.08.12.

**Última movimentação processual:** fl. 296 – Certidão de 26.09.2012 informa o retorno da Carta Precatória para Perícia, devidamente cumprida, sendo arquivados os autos físicos em Secretaria. Pendentes entrega do laudo do perito nomeado e expedição de Carta Precatória Inquiritória, conforme determinado à fl. 267.

**Determina-se a imediata certificação, pela Secretaria, do decurso do prazo concedido ao perito técnico nomeado pelo Juízo para a entrega do laudo pericial, fazendo, ato contínuo, conclusão dos autos ao Juiz.**

## 7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no inFOR e no sistema informatizado de movimentação dos processos eletrônicos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos do processo eletrônico lançados no sistema de movimentação processual, evitando lançamentos em duplicidade;
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, fazendo constar a data, assinatura e identificação



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPC/RT4);
- e) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
  - f) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
  - g) observar o art. 68 da CPC/RT4 quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
  - h) registrar no sistema inFOR o horário real de abertura das audiências;
  - i) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPC/RT4;
  - j) quando da juntada de petições e documentos nos processos eletrônicos, evitar a juntada em duplicidade, e respeitar a ordem cronológica em que apresentadas as petições;
  - k) verificar regularmente o andamento das cartas precatórias expedidas pela unidade, certificando nos autos a ausência de informações por mais de 45 dias, na forma do art. 86 e § único da CPC/RT4;
  - l) observar as tentativas de notificação anteriormente realizadas no processo - sobretudo aquelas que resultaram infrutíferas -, com o objetivo de evitar o retardamento desnecessário do feito; bem assim observar as limitações territoriais atinentes à remessa pela via postal.

## 8. CONVÊNIOS.

Informa o Diretor de Secretaria que ele e sua Assistente (Maria Gorete) estão habilitados e utilizam todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal, à exceção do convênio com a CEEE.

## 9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da SEMPRO (Secretaria de Manutenção e Projetos), o prédio onde está instalado o Foro de Guaíba foi construído em 1987, com



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

estrutura para ampliação de mais um pavimento. Possui área total de 496m<sup>2</sup>, e em 2005 passou por reforma para redistribuição das peças do imóvel.

## 10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## 11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

partes, advogados e demais interessados, no dia 05.10.2012, das 10h às 12h, comparecendo a advogada **Dra. Silvia Dorotea de Almeida**, OAB/RS 15.917.

A advogada elogiou a administração da Vara, o carinho e a presteza no atendimento. Manifestou sua admiração pela dedicação dos magistrados e servidores da Justiça do Trabalho como um todo. Diz que traz confiabilidade e que o trabalho é árduo para Juízes e servidores.

## **12. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.**

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## **13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

## **14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.**

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 05.10.2012, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Titular da Vara do Trabalho, Dra. Carla Sanvicente Vieira, e com o Diretor de Secretaria, Sr. Carlos Joel de Brum Barbosa. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

***Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo***  
Vice-Corregedora